



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 03/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 04/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N°. 14.105.209/0001-24
CEP 46.445-000

PORTARIA N°. 03/2021, 29 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença a servidora para exercício de mandato classista e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidos no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Luzia Fogaça Teixeira**, Licença para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Carinhanha - SINSUPUC, sem prejuízo da remuneração, por período igual à do mandato sindical, nos termos do artigo art. 31- A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, em 29 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

PORTARIA N.º. 04/2021, 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença a servidora para exercício de mandato classista e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidos no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Josinez Montalvão Dias**, Licença para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Carinhanha - SINSUPUC, sem prejuízo da remuneração, por período igual à do mandato sindical, nos termos do artigo art. 31- A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9AF1-CC1A-F805-13DA-7AD0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AF1-CC1A-F805-13DA-7AD0



Hash do Documento

01ae50074bdcb4f0e4c6c21bbf77b5ae7c9d45bfb19ad41340fe6bd2570e0474

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2021 16:04 UTC-03:00